



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 479, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 404, de 29 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea h do artigo 36 da Lei nº 404, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

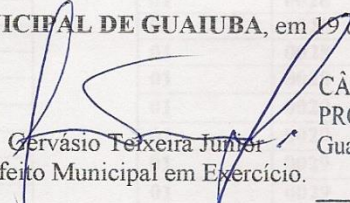
“h) De valor venal não superior a 1000 UFIRM quando pertencente a sujeito passivo que nele resida e não possua outro imóvel no Município”.

Art. 2º Ao Anexo I constante na Lei nº 404, de 29 de dezembro de 2005, serão incluídas as tabelas “TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENO” e “TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO” anexas a presente Lei.

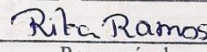
Art. 3º. Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 338 da Lei nº 404, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, em 19 de dezembro de 2007.


Gervásio Teixeira Junior
Prefeito Municipal em Exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 19 de 12 de 2007


Rita Ramos
Responsável

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 – CENTRO
GUAÍUBA – CE – CEP: 61890-000
FONE: 3376-1001 / 3376-1000
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABITE DO PREFEITO
ANEXO I
TABELA DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Distrito: 05 SEDE			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
02	0051	1	7,50
01	0001	2	10,50
01	0001	3	10,50
01	0001	4	10,50
01	0002	1	7,50
01	0002	2	7,50
01	0002	3	7,50
01	0002	4	7,50
01	0003	2	6,80
01	0003	3	6,80
01	0003	4	6,80
01	0004	1	7,50
01	0004	2	7,50
01	0004	3	7,50
01	0004	4	7,50
01	0005	1	7,50
01	0005	2	7,50
01	0005	3	7,50
01	0005	4	7,50
01	0006	4	7,50
01	0007	4	7,50
01	0008	1	7,50
01	0008	3	7,50
01	0009	1	7,50
01	0009	2	7,50
01	0009	3	7,50
01	0010	4	7,50
01	0011	1	10,50
01	0011	2	10,50
01	0011	3	10,50
01	0011	4	10,50
01	0012	3	6,80
01	0013	1	7,50
01	0013	2	7,50
01	0013	3	7,50
01	0013	4	7,50
01	0014	1	7,50
01	0014	2	7,50
01	0014	3	7,50
01	0014	4	7,50
01	0014	5	7,50
01	0014	6	7,50
01	0014	7	7,50
01	0015	1	7,50
01	0015	2	7,50
01	0015	3	7,50
01	0015	4	7,50
01	0015	5	7,50

Distrito: 05 SEDE			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
01	0016	1	7,50
01	0016	3	7,50
01	0016	4	7,50
01	0017	1	7,50
01	0017	2	7,50
01	0017	3	7,50
01	0017	4	7,50
01	0018	1	6,80
01	0018	3	6,80
01	0019	1	10,50
01	0019	2	10,50
01	0019	3	10,50
01	0019	4	10,50
01	0020	4	6,80
01	0020	5	6,80
01	0020	7	6,80
01	0021	4	6,80
01	0022	2	6,80
01	0023	2	6,80
01	0023	3	6,80
01	0023	4	6,80
01	0023	5	6,80
01	0023	6	6,80
01	0024	1	6,80
01	0024	3	6,80
01	0024	4	6,80
01	0025	2	6,80
01	0025	3	6,80
01	0025	4	6,80
01	0026	2	6,80
01	0026	3	6,80
01	0026	5	6,80
01	0026	6	6,80
01	0027	2	6,80
01	0027	3	6,80
01	0027	4	6,80
01	0028	1	6,80
01	0028	2	6,80
01	0028	3	6,80
01	0028	4	6,80
01	0029	1	6,80
01	0029	2	6,80
01	0029	3	6,80
01	0029	4	6,80
01	0030	2	6,80
01	0030	3	6,80
01	0030	5	6,80
01	0031	4	6,80

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO
GUAÍUBA - CE - CEP: 61890-000
FONE: 3376-1001 / 3376-1000
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

GABITE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Distrito: 05 SEDE			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
01	0050	1	6,80
02	0001	2	7,50
02	0001	3	7,50
02	0001	4	7,50
02	0002	1	7,50
02	0002	2	7,50
02	0002	3	7,50
02	0003	1	7,50
02	0003	3	7,50
02	0003	4	7,50
02	0004	2	6,80
02	0004	4	6,80
02	0005	1	7,50
02	0005	2	7,50
02	0005	3	7,50
02	0005	4	7,50
02	0006	2	8,00
02	0006	3	8,00
02	0006	4	8,00
02	0007	2	6,80
02	0007	3	6,80
02	0007	4	6,80
02	0008	2	6,80
02	0008	4	6,80
02	0009	1	6,80
02	0009	2	6,80
02	0009	3	6,80
02	0009	4	6,80
02	0010	1	7,50
02	0010	2	7,50
02	0010	3	7,50
02	0010	4	7,50
02	0011	1	7,50
02	0011	2	7,50
02	0011	3	7,50
02	0011	4	7,50
02	0012	1	6,80
02	0012	2	6,80
02	0012	3	6,80
02	0012	4	7,50
02	0013	1	7,50
02	0013	3	7,50
02	0013	4	7,50
02	0014	1	7,50
02	0014	2	7,50
02	0014	3	7,50
02	0014	4	7,50
02	0015	1	6,80

Distrito: 05 SEDE			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
02	0015	2	6,80
02	0015	3	6,80
02	0015	4	6,80
02	0015	5	6,80
02	0016	2	4,50
02	0016	3	4,50
02	0016	4	4,50
02	0017	4	6,80
02	0018	2	6,80
02	0018	4	6,80
02	0019	2	6,80
02	0019	4	6,80
02	0020	2	6,80
02	0020	3	6,80
02	0020	4	6,80
02	0021	2	8,00
02	0021	4	8,00
02	0022	2	4,50
02	0022	4	4,50
02	0023	1	7,50
02	0023	2	7,50
02	0023	4	7,50
02	0024	2	6,80
02	0024	4	6,80
02	0025	2	6,80
02	0025	4	6,80
02	0026	6	6,80
02	0026	8	6,80
02	0026	9	6,80
02	0026	10	6,80
02	0026	11	6,80
02	0027	1	6,80
02	0027	3	6,80
02	0028	1	6,80
02	0028	2	6,80
02	0028	3	6,80
02	0028	4	6,80
02	0029	1	6,80
02	0030	1	6,80
02	0030	2	6,80
02	0030	4	6,80
02	0031	1	6,80
02	0031	2	6,80
02	0031	3	6,80
02	0031	4	6,80
02	0032	1	7,50

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO
GUAÍUBA - CE - CEP: 61890-000
FONE: 3376-1001 / 3376-1000
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABITE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Distrito: 05 SEDE			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
02	0032	2	7,50
02	0032	3	7,50
02	0032	4	7,50
02	0033	1	6,80
02	0033	2	7,50
02	0033	3	7,50
02	0034	2	6,80
02	0034	3	6,80
02	0034	4	6,80
02	0034	1	6,80
02	0035	2	6,80
02	0035	4	6,80
02	0036	2	6,80
02	0036	4	6,80
02	0037	2	6,80
02	0037	4	6,80
02	0038	3	6,80
02	0038	4	6,80
02	0040	1	6,80
02	0040	2	6,80
02	0040	3	6,80
02	0040	4	6,80
02	0041	2	6,80
02	0041	4	6,80
02	0042	2	6,80
02	0042	4	6,80
02	0043	2	6,80
02	0043	4	6,80
02	0044	1	6,80
02	0044	2	6,80
02	0044	3	6,80
02	0044	4	6,80
02	0045	2	7,50
02	0045	3	7,50
02	0045	4	7,50
02	0046	1	7,50
02	0046	2	7,50
02	0047	1	7,50
02	0047	2	7,50
02	0047	4	7,50
02	0048	1	7,50
02	0049	1	7,50
02	0049	2	7,50
02	0049	3	7,50
02	0049	4	7,50
02	0050	3	7,50
02	0052	1	7,50
02	0052	2	7,50
02	0052	3	7,50
02	0052	4	7,50

Distrito: 05 SEDE			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
03	0001	2	6,80
03	0001	3	6,80
03	0001	4	6,80
03	0001	6	7,50
03	0002	1	7,50
03	0002	2	7,50
03	0002	3	7,50
03	0003	1	7,50
03	0003	2	7,50
03	0003	3	7,50
03	0003	4	7,50
03	0004	1	7,50
03	0004	2	7,50
03	0004	3	7,50
03	0004	4	7,50
03	0005	3	7,50
03	0006	1	7,50
03	0006	2	7,50
03	0006	3	7,50
03	0007	1	7,50
03	0007	2	7,50
03	0007	3	7,50
03	0008	1	6,80
03	0008	2	6,80
03	0009	2	7,50
03	0010	2	7,50
03	0011	1	7,50
03	0011	2	7,50
03	0011	5	7,50
03	0012	1	7,50
03	0012	2	7,50
03	0012	3	7,50
03	0012	4	7,50
03	0013	2	7,50
03	0013	3	7,50
03	0013	4	7,50
03	0014	1	7,50
03	0014	2	7,50
03	0014	3	7,50
03	0014	4	7,50
03	0015	1	7,50
03	0015	2	7,50
03	0015	3	7,50
03	0016	1	6,80
03	0016	2	6,80
03	0016	3	6,80
03	0017	1	7,50
03	0017	2	7,50

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO
GUAÍUBA - CE - CEP: 61890-000
FONE: 3376-1001 / 3376-1000
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABITE DO PREFEITO
ANEXO I
TABELA DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Distrito: 15 ITACIMA			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
01	0017	6	7,50
01	0018	1	7,50
01	0018	4	7,50
01	0019	2	7,50
01	0020	1	7,50
01	0020	3	7,50
01	0021	1	7,50
01	0021	2	7,50
01	0021	3	7,50
01	0022	1	7,50
01	0022	2	7,50
01	0022	3	7,50
01	0022	4	7,50
01	0023	2	7,50
01	0024	2	7,50
01	0024	3	7,50
01	0025	1	7,50
01	0025	2	7,50
01	0025	3	7,50
01	0026	4	7,50
01	0027	1	6,80
01	0027	2	6,80
01	0028	2	7,50
01	0029	1	6,80
01	0029	2	6,80
01	0030	2	7,50
01	0053	2	7,50
01	0051	1	6,80
01	0032	1	6,80
01	0052	1	6,80
01	0053	1	6,80
01	0168	1	6,80
01	0013	1	6,80
01	0031	1	6,80
01	0031	04	6,80
01	0031	2	6,80
01	0001	2	6,80
01	0001	3	6,80
01	0002	1	7,50
01	0003	1	7,50
01	0003	2	7,50
01	0003	3	7,50
01	0003	4	6,80
01	0004	1	7,50
01	0004	2	7,50

Distrito: 15 ITACIMA			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
01	0004	3	7,50
01	0004	4	7,50
01	0005	1	7,50
01	0005	2	7,50
01	0005	3	7,50
01	0005	4	7,50
01	0006	1	6,80
01	0006	2	6,80
01	0006	3	6,80
01	0007	1	7,50
01	0007	2	7,50
01	0008	1	7,50
01	0008	2	7,50
01	0009	2	7,50
01	0009	4	7,50
01	0010	2	7,50
01	0010	3	7,50
01	0011	1	7,50
01	0011	2	7,50
01	0012	1	6,80
01	0012	2	6,80
01	0012	3	6,80
01	0012	5	6,80
01	0013	3	6,80
01	0013	4	6,80
01	0013	5	6,80
01	0013	6	6,80
01	0013	7	6,80
01	0013	8	6,80
01	0014	2	7,50
01	0015	1	6,80
01	0015	4	6,80
01	0016	1	6,80
01	0016	2	6,80
01	0016	3	6,80
01	0017	2	7,50
01	0017	4	7,50
01	0018	2	6,80
01	0018	4	6,80
01	0019	2	6,80
01	0019	4	6,80
01	0020	1	7,50
01	0020	2	7,50
01	0021	2	6,80
01	0021	4	6,80

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO
GUAÍUBA - CE - CEP: 61890-000
FONE: 3376-1001 / 3376-1000
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABITE DO PREFEITO
ANEXO I
TABELA DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Distrito: 10 ÁGUA VERDE			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
01	0023	1	7,50
01	0023	2	7,50
01	0023	4	7,50
01	0023	5	7,50
01	0024	1	6,80
01	0024	3	6,80
01	0025	1	7,50
01	0026	1	7,50
01	0017	1	6,80
01	0001	4	6,80
01	0002	1	6,80
01	0002	2	6,80
01	0003	1	6,80
01	0003	2	6,80
01	0003	3	6,80
01	0004	4	7,50
01	0005	3	7,50
01	0005	4	7,50
01	0006	2	7,50
01	0006	3	7,50
01	0006	4	7,50
01	0007	2	6,80
01	0007	4	6,80
01	0008	2	7,50
01	0009	1	7,50
01	0009	2	7,50
01	0010	1	7,50
01	0010	2	7,50
01	0010	3	7,50
01	0010	4	7,50
01	0011	1	7,50
01	0011	2	7,50
01	0012	1	7,50
01	0012	4	7,50
01	0013	2	7,50
01	0013	3	7,50
01	0013	4	7,50
01	0014	1	7,50
01	0014	2	7,50
01	0014	4	7,50
01	0015	1	6,80
01	0015	2	6,80
01	0015	5	6,80
01	0017	2	6,80
01	0018	1	7,50
01	0018	2	7,50
01	0018	4	7,50
01	0019	2	6,80

Distrito: 10 ÁGUA VERDE			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
01	0020	1	6,80
01	0020	2	6,80
01	0020	4	6,80
01	0020	5	6,80
01	0020	6	6,80
01	0021	1	6,80
01	0021	2	6,80
01	0021	4	6,80
01	0022	1	6,80
01	0022	2	6,80
01	0022	3	6,80
01	0023	1	6,80
01	0023	3	6,80
01	0024	1	6,80
01	0024	3	6,80
01	0025	1	6,80
01	0025	3	6,80
01	0026	1	6,80
01	0026	2	6,80
01	0027	1	6,80
01	0028	1	6,80
01	0028	3	6,80
01	0029	1	6,80
01	0029	2	6,80
01	0029	4	6,80
01	0030	2	6,80
01	0030	3	6,80
01	0030	4	6,80
01	0031	2	6,80
01	0031	4	6,80
01	0032	1	6,80
01	0032	2	6,80
01	0032	4	6,80
01	0033	1	6,80
01	0033	2	6,80
01	0033	3	6,80
01	0034	2	6,80
01	0034	4	6,80
01	0035	2	6,80
01	0035	4	6,80
01	0037	1	6,80
01	0037	3	6,80
01	0038	2	6,80
01	0038	3	6,80
01	0038	4	6,80
01	0039	1	6,80
01	0039	2	6,80
01	0039	3	6,80

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO
GUAÍUBA - CE - CEP: 61890-000
FONE: 3376-1001 / 3376-1000
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

GABITE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Distrito: 10 ÁGUA VERDE			
SETOR	QUADRA	FACE	VALOR
01	0039	5	6,80
01	0040	2	6,80
01	0040	4	6,80
01	0041	1	6,80
01	0041	2	6,80
01	0041	3	6,80
01	0042	2	6,80
01	0043	1	6,80
01	0043	2	6,80
01	0043	4	6,80
01	0044	1	6,80
01	0044	2	6,80
01	0044	4	6,80
01	0045	3	6,80
01	0046	2	6,80
01	0046	5	6,80
01	0046	6	6,80
01	0047	3	6,80
01	0048	1	6,80
01	0048	2	6,80
01	0050	3	6,80
01	0051	3	6,80
01	0051	4	6,80
01	0052	2	7,50
01	0052	3	7,50
01	0053	3	6,80
01	0054	3	6,80
01	0055	1	8,00

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO
GUAÍUBA - CE - CEP: 61890-000
FONE: 3376-1001 / 3376-1000
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABITE DO PREFEITO

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO

Código	Descrição	Valor
1	Barraco	8,00
2	Casa	8,00
3	Apartamento Frente	8,00
4	Apartamento Lateral	8,00
5	Apartamento Fundos	8,00
6	Apartamento Cobertura	8,00
7	Sala	8,00
8	Conjunto Salas	8,00
9	Loja	8,00
10	Galeria (Loja)	8,00
11	Sobreloja	8,00
12	Galpão	8,00
13	Galpão Aberto	8,00
14	Galpão Industrial	8,00
15	Estacionamento	8,00
16	Subsolo	8,00
17	Arquitetura Especial	8,00
18	Outros	8,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, em 19 de dezembro de 2007

Osvaldo Teixeira Junior
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROJOCULO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 19 de 12 de 2007

Rita Ramos
Responsável

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO
GUAÍUBA - CE - CEP: 61890-000
FONE: 3376-1001 / 3376-1000
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3



[Handwritten mark]